



LEI MUNICIPAL Nº. 4.030/2015

EMENTA: Dispõe sobre denominação de via pública urbana, neste Município, e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - PERNAMBUCO - faz saber que o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL decretou** e este **sanciona** a presente Lei:

Art. 1º - A Rua 26, situada no bairro Bela Vista, CEP: 55.608-650, doravante será denominada de “Rua Maria Amália de Lima Tavares”.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal deverá providenciar a placa indicativa da Rua denominada no Artigo 1º desta Lei, bem como a respectiva comunicação da denominação ao Departamento de Tributação dessa Administração Pública Municipal; à Empresa de Correios e Telégrafos – ECT; à Companhia Pernambucana de Saneamento – COMPESA; à Companhia Energética de Pernambuco – CELPE; à Telemar Norte Leste S.A.; e outros órgãos de prestação de serviços públicos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 22 de outubro de 2015.

ELIAS ALVES DE LIRA

- Prefeito -

EDMILSON ZACARIAS DA SILVA

Vereador